



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.531/2021.
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no exercício programa de 2021 o seguinte projeto:

PROJETO: 1.095 - **INSTALAÇÃO DE PLAYGRAND E EQUIP. GINÁSTICA EM PRAÇAS PÚBLICAS**
1.096 - **REFORMA E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA**

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.657.362,58** (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	0034	INVESTIMENTOS FINISA – OPERAÇÃO DE CREDITO	
10.301.0034.1049		CONSTRUÇÃO PSF – FINISA	
(626) 4.4.90.51.01	07.50	Obras e Instalações	811.631,00
.02.07		SECRET INFRAESTRUT. URB. E SERVIÇOS	
02.07.01		MANUT DE INFRAESTRUTRA, URB. E SERVIÇOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.452.0018.1.095		INSTALAÇÃO DE PLAYGRAND E EQUIP. GINÁSTICA EM PRAÇAS PÚBLICAS	
(627) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	100.000,00
15.452.0018.1.096		REFORMA E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA POTÁVEL	
(628) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	50.000,00
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.05	0033	MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0033.1044		ILUMINA-FINISA	
(629)			
4.4.90.51.01	07.50	Obras e Instalações	705.731,58
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO			1.667.362,58

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$.100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2.070	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
(176) 3.3.90.32.01	01 Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		100.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme o inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 1.517.362,28** (um milhão e quinhentos e dezessete mil reais e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao contrato firmado com a instituição financeira oficial - Contrato de Financiamento.

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro e operação de crédito, que não impedirão a execução dos programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Abril de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa